



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.176, DE 2011

Nos termos do art. 101, Inciso “1” do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o **PRS – Projeto de Resolução do Senado, nº 72 de 2010** seja apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a relevância da matéria em questão pede-se que seja apreciada pela CCJ onde será argüida conforme prevê o citado artigo:

Art. 101. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete:

I – opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para plenário;

Esse é o motivo pelo qual apresentamos este Requerimento.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

Publicado no **DSF**, em 23/09/2011.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF
OS: 14896/2011